s

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38788/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00005171/2019-02

SIGGo nº: 38788

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede no CNPJ/MF sob n.º 00.394.684/0001-53, nesta capital, inscrita 0 denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do <u>Decreto n.º 32.598</u>, de 15 de dezembro de 2010, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e, de outro lado, a empresa SINCH BRASIL S,A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.191/0001-17, com sede no no SCN Quadra 05, Bloco A, Sala 725 - Edifício Brasília Shopping -Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MICHELE CARLO BADE, Prortador da cédula de identidade nº 25613425, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 182.667.448-90, e por CECILIA PAIN ÁLVARES COLAÇO portadora da cédula de identidade nº 34.165.726-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 220.072.648-11, ambos na qualidade de diretores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **24 (vinte e quatro)** meses, a partir de **18/04/2022** a **17/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2 Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e solicitado pela empresa no documento SEI nº 74396138, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 183

V - Nota de empenho: 2022NE03172 (83900482)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/04/2022 a 17/04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MICHELE CARLO BADER

CECILIA PAIN ÁLVARES COLAÇO

Diretor da empresa

Diretora da empresa

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** - **Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 14/04/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA PAIN ALVARES COLAÇO, RG n° 341657268 SSP-SP**, **Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 21:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **84099698** código CRC= **FB7F01B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8150

00040-00005171/2019-02 Doc. SEI/GDF 84099698